

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação. Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de insumos odontológicos (resina, cimentos, curativos, espátulas, curetas, soluções desinfetantes, agentes de união dentinário, flúor e outros) para atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo de todas as unidades básicas de saúde (UBSs), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Pronto Atendimento Municipal e Projeto Sorria Santa Maria. Esses itens são imprescindíveis para o atendimento dos usuários do Sistema único de Saúde (SUS) no município de Santa Maria-RS. Ademais, cabe esclarecer que as quantidades, justificativas e demais especificações estão presentes no presente instrumento e no Termo de Referência (TR).

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque relativo aos insumos odontológicos (resina, cimentos, curativos, protetores dentinários, espátulas, curetas, soluções desinfetantes, agentes de união dentinário, flúor e outros), os quais são imprescindíveis para o atendimento e ações de prevenção e promoção de saúde na rede de atenção em saúde bucal do município de Santa Maria-RS. No ano de 2024 foram atendidos 20.685 usuários e realizados 196.458 procedimentos odontológicos. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada.

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Município da Saúde- Política de Saúde Bucal.

Responsável: Patrícia Bastianello Campagnol- matrícula:15475

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a escolha da solução a ser adotada os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração:

- Critérios e práticas de sustentabilidade: Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de

sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação das exigências acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

- Critérios de aceitação: para aceitação de determinados itens dessa solução, o licitante fabricante e/ou fornecedor deverá apresentar:

1. Certificado do Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária– ANVISA, devidamente válido, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável. No caso do Registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentado o respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º, do Decreto Federal nº 8.077/2013.

2. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável; 3. Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável. No caso da Autorização encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a respectiva Autorização de Funcionamento em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC nº 16, de 1 de abril de 2014.

Observação: os itens serão pormenorizados no Termo de Referência.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar as soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, em pesquisa mercadológica realizada, constatou-se um valor total de R\$ 892.445,70.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de insumos odontológicos (resina, cimentos, curativos, protetores dentinários, espátulas, curetas, soluções desinfetantes, agentes de união dentinário, flúor e outros) indispensáveis para o atendimento dos usuários do SUS do município de Santa Maria. Optou-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visamos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros,

bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos previstos no termo de referência visam atender a rede de atenção em saúde bucal durante um período de um ano.

Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados no consumo mensal das equipes de saúde bucal do município com base no quantitativo utilizado nos últimos 12 meses, prevendo também, as futuras equipes a serem implantadas em 2025.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição de todos os itens constantes no TR será de R\$ 892.445,70..

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para a demanda de Materiais Odontológicos, os lotes foram formados com base em aspectos técnicos e econômicos. O presente registro de preços será parcelado, dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme solicitação a ser enviada para atendimento da demanda. Esse parcelamento está amparado nas questões de natureza técnicas e econômicas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As solicitações dos insumos odontológicos se darão conforme a necessidade das unidades, com previsão de aquisições quadrimestrais ou semestrais, sendo consideradas as questões orçamentárias.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes da contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo e expediente na rede de atenção em saúde bucal do município de Santa Maria-RS, os quais são imprescindíveis para o atendimento/consulta dos usuários do SUS. Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição dos materiais descrita no

presente Estudo Técnica Preliminar. Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos a fim de suprir os Cirurgiões-dentistas de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções. Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

1. Manter a continuidade dos produtos em estoque
2. Atender as demandas de procedimento/consulta quanto às suas necessidades.

3 Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento da política de saúde bucal declara viável a contratação. Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas da rede de atenção em saúde bucal de Santa Maria-RS.

RESPONSÁVEIS

Servidora responsável: Patrícia Bastianello Campagnol. Matrícula:15475.
Fone: (55) 991220877.



Patrícia Bastianello Campagnol
Política de Saúde Bucal de Santa Maria
Matrícula 15 475